



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00325 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B8D5DDE8F480C5B88DA69BB7B8FADE08

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018A/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072A/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017C/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017C/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016B/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017A/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016C/2018
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.
- AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. REABERTURA.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. REABERTURA.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018A/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA A. S. DA SILVA ASSITENCIAS TECNICA ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - USF DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: A. S. DA SILVA ASSITENCIA TECNICA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.015.989/0001-19, estabelecida na Rua Antônio Novais, nº 254, Sala A, Folga, Folga - Bahia, neste ato representado por Adilson Santos, da Silva, portador do CPF nº 004.173.815-22.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 018A/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

A. S. DA SILVA ASSITENCIA TECNICAS, ME
CNPJ: 08.015.989/0001-19

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA AYRES, CATELINO, PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO prestação de consultoria jurídica, preventiva e litigiosa, para acompanhar e atuar em processos judiciais que versem sobre matéria de direito administrativo e cível, perante a justiça comum federal de 1º grau, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal de Justiça da Bahia, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Realizando, desde que cabíveis, audiências, ações judiciais, recursos, contrarrazões a recursos, sustentações orais, além da análise técnico-jurídica de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: AYRES, CATELINO, PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 16.799.663/0001-58, estabelecida na Rua Ewerton Visco, 289, Edf. Boulevard Side Empresarial, Sala 1203, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 011/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

AYRES, CATELINO, PIMNETEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 16.799.663/0001-58

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072A/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA MAURICIO MONACO DA CONCEIÇÃO, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIARIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: MAURICIO MONACO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob nº 569.232.875-53, residente na Rua Espirito Santo, nº 78, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Mauricio Monaco da Conceição, portador do CPF nº 569.232.875-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 072A/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 01/02/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 30/11/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

MAURICIO MONACO DA CONCEIÇÃO
CPF: 569.232.875-53

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017C/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA PDCA CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: PDCA CONSULTORIA E ASSESSORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.583.828/0001-24, estabelecida na Rua Projetada, nº 49, Centro, Ibipeba - Bahia, neste ato representado por Edson Gomes, portador do CPF nº 778.417.515-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 017C/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

PDCA CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 14.583.828/0001-24

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA WAGNER SILVA DE OLIVEIRA ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, O PROJETO PRESENÇA E O SISVAN QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E SUAS CONDICIONALIDADES, EXECUTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: WAGNER SILVA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.690.270/0001-98, estabelecida na Avenida Odonel Miranda Rios, nº 84, Centro, Miguel Calmon - Bahia, neste ato representado por Wagner Silva de Oliveira, portador do CPF nº 622.133.505-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 014/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 03/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 11.690.270/0001-98

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017C/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA ADAUTO DA SILVA NERY, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE AGROPECUÁRIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ADAUTO DA SILVA NERY, inscrita no CPF sob nº 015.761.045-40, residente Rua 2 de Julho, nº 286, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Adauto da Silva Nery, portador do CPF nº 015.761.045-40.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 017C/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ADAUTO DA SILVA NERY
CPF: 015.761.045-40

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA ANDRE SILVA DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA JURIDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ANDRE SILVA DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 795.763.895-34, residente na Praça Francisco Ribeiro Sampaio, nº 07, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por André Silva de Sousa, portador do CPF nº 795.763.895-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 015/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ANDRE SILVA DE SOUSA
CPF: 795.763.895-34

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA BRUNA FRAGA GOES, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: BRUNA FRAGA GOES, inscrita no CPF sob nº 794.035.905-30, residente na Rua Goiás, nº 300A, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Bruna Fraga Góes, portador do CPF nº 794.035.905-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

BRUNA FRAGA GOES
CPF: 794.035.905-30

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA JULIANA SOUSA PEREIRA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: JULIANA SOUSA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 019.345.445-90, residente na Rua Gedeão Vaz Sampaio, nº 99, Vila Progresso, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por JULIANA SOUSA PEREIRA, portador do CPF nº 019.345.445-90.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 016/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

JULIANA SOUSA PEREIRA
CPF: 040.333.045-92

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA LUDIANE OLIVEIRA RIBEIRO CERQUEIRA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: LUDIANE OLIVEIRA RIBEIRO CERQUEIRA, inscrita no CPF sob nº 029.109.735-90, residente na Rua C4, nº 01, Orobozinho, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Ludiane Oliveira Ribeiro Cerqueira, portador do CPF nº 029.109.735-90.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

LUDIANE OLIVEIRA RIBEIRO CERQUEIRA
CPF: 029.109.735-90

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016B/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA LUIZ FERNANDO ALMEIDA CARDOSO FILHO, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO ALMEIDA CARDOSO FILHO, inscrita no CPF sob nº 017.967.885-03, residente na Rua Nilo Peçanha, nº 21, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Luiz Fernando almeida Cardoso Filho, portador do CPF nº 017.967.885-03.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 016B/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO ALMEIDA CARDOSO FILHO
CPF: 017.967.885-03

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA MARIANA MIRANDA OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SERVIÇOS SOCIAL EQUIPE VOLANTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: MARIANA MIRANDA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 000.406.185-36, residente na Rua Raul Antunes Farias, nº 185, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Mariana Miranda Oliveira, portador do CPF nº 000.406.185-36.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

MARIANA MIRANDA OLIVEIRA
CPF: 000.406.185-36

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017A/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA OSVALDO BATISTA DE MACEDO JUNIOR, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRÔNOMA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: OSVALDO BATISTA DE MACEDO JUNIOR, inscrita no CPF sob nº 293.311.705-30, residente na Rua Antônio Novaes, nº 348, Boa Vista, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Osvaldo Batista de Macedo Junior, portador do CPF nº 293.311.705-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 017A/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

OSVALDO BATISTA DE MACEDO JUNIOR
CNPJ: 293.311.705-30

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA RHUANNA GOES WANDERLEY, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: RHUANNA GOES WANDERLEY, inscrita no CPF sob nº 079.135.994-80, residente na Rua Alan Kardek, nº 35, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Rhuanna Góes Wanderley, portador do CPF nº 079.135.994-80.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

RHUANNA GOES WANDERLEY
CPF: 079.135.994-80

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016C/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOAL ROBERIO LIMA DO NASCIMENTO, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA JURIDICA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ROBERIO LIMA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 014.438.545-48, residente na Rua Pernambuco, nº 24, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Robério Lima Nascimento, portador do CPF nº 014.438.545-48.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 016C/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ROBERIO LIMA DO NASCIMENTO
CPF: 014.438.545-48

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2019**

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de serviço social junto a proteção social especial de alta complexidade; Contratada: **RITA DE CASSIA SILVA COHIM, inscrito no CPF sob o nº 551.141.485-91.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) no qual serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais).** Vigência: 31/12/2019.
Ruy Barbosa - Bahia, 03 de janeiro de 2019.
Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

1/1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de psicologia junto a proteção social especial de alta complexidade; Contratada: **ANA LUIZA VITORINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 949.164.465 - 34.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no qual serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 31/12/2019. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de serviço social junto a proteção social especial de média complexidade; Contratada: **FLAVIA LIMA MACHADO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 033.499.735-66.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: **R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais) no qual serão pagas em parcelas mensais de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).** Vigência: 31/12/2019. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de janeiro de 2019.
Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de orientação jurídica social junto a proteção social especial de média complexidade; Contratada: **TATIANA SILVA DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 058.086.515 - 06, OAB nº 52094.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) no qual serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).** Vigência: 31/12/2019. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de janeiro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de serviço social junto a proteção básica; Contratada: **MARIANA MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 000.406.185-36.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: **R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais) no qual serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais).** Vigência: 31/12/2019. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de psicologia junto a proteção social básica; Contratada: **SIMONE GONÇALVES RIOS, inscrito no CPF sob o nº 499.368.243 - 34.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no qual serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 31/12/2019. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de janeiro de 2019. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de serviço social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social; Contratada: **RAFAELLA FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 042.930.045 - 05.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: **R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais) no qual serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).** Vigência: 31/12/2019. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de janeiro de 2019.
Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de psicologia junto a proteção social básica; Contratada: **RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 062.632.745-81.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) no qual serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais).** Vigência: 31/12/2019. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de janeiro de 2019.
Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de psicologia junto a proteção social básica; Contratada: **VANIZE SAMPAIO GUEDES CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 000.539.795-24.** Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no qual serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 31/12/2019. Ruy Barbosa - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município. Sessão de Abertura: 28/01/2019, às 09:00h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043.
Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Sessão de Abertura: 29/01/2019, às 14:00h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: AUTO POSTO JSS – COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 11.097.061-0001-35, como vencedora do certame com a proposta para o item I no valor de R\$ 2.019.400,00 (dois milhões dezenove mil e quatrocentos reais), para o item III no valor de R\$ 1.605.400,00 (um milhão seiscentos e cinco mil e quatrocentos reais) e a empresa MARA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 02.292.005/0001-60 vencedora com a proposta para o item II no valor de R\$ R\$ 445.900,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), para o item IV no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). Ruy Barbosa – Bahia, 02 de janeiro de 2019. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 060/2018 – Contrato nº 001/2019 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: JSS – COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 11.097.061-0001-35. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: Item I - R\$ 2.019.400,00 (dois milhões dezenove mil e quatrocentos reais) e Item III - R\$ 1.605.400,00 (um milhão seiscentos e cinco mil e quatrocentos reais) no total de 3.624.800,00 (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Ruy Barbosa – Bahia, 02 de janeiro de 2019. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 060/2018 – Contrato nº 002/2019 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: MARA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 02.292.005/0001-60. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: Item II no valor de R\$ R\$ 445.900,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), para o Item IV no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), no total de 490.100,00 (quatrocentos e noventa mil e cem reais). Ruy Barbosa – Bahia, 02 de janeiro de 2019. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-BA, torna público que fará a reabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Devido mudanças no termo de referência do Edital, qualquer dúvida, procurar o setor de licitação na sede da prefeitura, situada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro. Fone: (75) 3252 1043. Data de reabertura: 29/01/2019 às 09:00horas.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br